



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 150/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Volnei Morastoni e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos: 1- A Lei Nº 3895 de 25 de abril de 2003, dispõe que em relação a fiscalização, apreensão e autuação, nos casos de utilização de cerol nas pipas cabe concorrentemente a Secretaria Municipal de Segurança Pública, neste sentido as fiscalizações estão ocorrendo de forma periódica nos bairros? Se não, justificar; 2- Quantas denúncias foram recebidas nos últimos 2 anos em relação ao uso do cerol em pipas no município?; 3- Quais as medidas adotadas em caso apreensão e autuação de cerol em pipas?; 4- Em caso de identificação de uso de cerol em pipas, existe um meio de contato para que o cidadão possa fazer a denúncia?; 5- A Polícia Militar ou a Guarda Municipal pode ser acionada nestes casos?; 6- O art. 5º da Lei 3895 de 25 de abril de 2003, preconiza que os valores arrecadados pela municipalidade, nos termos da lei, serão destinados à Secretaria Municipal de Comunicação, a fim de que se façam campanhas institucionais que evitem a utilização e comercialização do cerol, neste sentido, nos últimos anos quantas campanhas foram realizadas?; 7- Caso as campanhas neste sentido foram realizadas, favor enviar cópia do material divulgado; 8- Sabe-se que a conscientização nas escolas para as crianças e adolescentes é de suma importância, neste caso existe alguma campanha em construção com a temática de não incentivar o uso do cerol, bem como a prática de soltar pipas em local inapropriado? Se não, justificar; 8- Informar o valor arrecadado em multas aplicadas nos últimos anos.

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento se justifica em razão da situação atual nos bairros do município, denúncias foram direcionadas a este Vereador neste sentido, alguns bairros estão com praticamente as ruas tomadas aos finais de semana por crianças e adolescentes soltando pipas perto de fiações e utilizando o cerol.

Assim, pensando na segurança destes jovens, bem como dos demais cidadãos apresentam-se o requerimento a fim de que a Lei Municipal nº 3895 de 25 de abril de 2003, seja devidamente respeitada.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE AGOSTO DE 2022

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

